



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Marla Alves Nº 865 - CEP: 11660-000 - Tel.: (0XX12) 3834-1000

**LEI NÚMERO 2681 DE 14 DE JUNHO DE 2005.**

(Autógrafo n.º 29/05, Projeto de Lei n.º 39/05 -- Vereador Charles Medeiros)

Institui no Município de Ubatuba, a "Semana Hans Staden", a comemorar-se, a cada ano no mês de Agosto.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Ubatuba, a "Semana Hans Staden", a comemorar-se a cada ano, no mês de agosto, período em que se desenvolverá uma programação de atividades e eventos, ligada ao homenageado, e que será regida pelos dispositivos que seguem.

**Artigo 2º** - São objetivos da "Semana Hans Staden" a realização de uma série de programas relacionados aos eventos de intercâmbios culturais gastronômicos, históricos, educacionais, ambientais, esportivos e turísticos, bem como intercâmbios empresariais com Homberg, Estado de Hessen, cidade alemã origem do homenageado.

**Artigo 3º** - Os eventos e programas serão realizados por uma comissão de membros da comunidade ubatubense, com o apoio da iniciativa privada.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 14 de junho de 2005.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.

AEG/CRIS